SÃO SEBASTIÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO SP-BRASIL
Edição 1874– 06 de dezembro de 2024

DECRETO LEGISLATIVO
N.º 12/2024

“Concede título de cidadão sebastianense ao Sr. Euclides Marcondes Filho pelos relevantes serviços prestados à população sebastianense.”

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:
Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Euclides Marcondes Filho, o título de cidadão sebastianense pelos relevantes serviços prestados no município de São Sebastião.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 04 de dezembro de 2024.
MARCOS ANTÔNIO DO CARMO FULY
PRESIDENTE
(Projeto de Decreto Legislativo n.º 13/24 – aut. Ver. Daniel Simões da Costa)

- Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-

DECRETO LEGISLATIVO
N.º 13/2024

“Concede título de cidadão sebastianense ao Sr. Guilherme Muraro Derrite, Capitão Derrite pelos relevantes serviços prestados à população sebastianense.”

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Guilherme Muraro Derrite, Capitão Derrite, o título de cidadão sebastianense pelos relevantes serviços prestados à população sebastianense.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 04 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DO CARMO FULY
PRESIDENTE
(Projeto de Decreto Legislativo n.º 14/24 – aut. Ver. Wagner Teixeira de Oliveira)

- Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-

DECRETO LEGISLATIVO
N.º 14/2024

“Concede título de cidadão sebastianense ao Sr. Jair Messias Bolsonaro, ex-Presidente do Brasil pelos relevantes serviços prestados à população sebastianense.”

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:
Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Jair Messias Bolsonaro, ex-Presidente do Brasil, o título de cidadão sebastianense pelos relevantes serviços prestados no município de São Sebastião.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Sebastião, 04 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DO CARMO FULY
PRESIDENTE
(Projeto de Decreto Legislativo n.º 15/24 – aut. Ver. Wagner Teixeira de Oliveira)

- Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-

DECRETO LEGISLATIVO
N.º 15/2024

“Concede título de cidadã sebastianense a Sra.Vanessa Cristine Lima de Abreu Simões pelos relevantes serviços prestados à população sebastianense.”

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:
Art. 1º - Fica concedido a Sra.Vanessa Cristine Lima de Abreu Simões o título de cidadã sebastianense pelos relevantes serviços prestados no município de São Sebastião.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 04 de dezembro de 2024.
MARCOS ANTÔNIO DO CARMO FULY
PRESIDENTE
(Projeto de Decreto Legislativo n.º 17/24 – aut. Ver. Giovani dos Santos)

- Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-

DECRETO LEGISLATIVO
N.º 16/2024

“Concede título de cidadão sebastianense ao Sr. Edivaldo Pereira Campos, popularmente conhecido como “Teimoso” pelos relevantes serviços prestados à população sebastianense.”

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:
Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Edivaldo Pereira Campo, o título de cidadão sebastianense pelos relevantes serviços prestados à população Sebastianense e ao desenvolvimento político do município de São Sebastião.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 04 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DO CARMO FULY
PRESIDENTE
(Projeto de Decreto Legislativo n.º 19/24 – aut. Ver. Ercílio de Souza)

- Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-

DECRETO LEGISLATIVO
N.º 17/2024

“Concede título de cidadão sebastianense ao Sr. Gelson Aniceto de Souza (Tota) pelos relevantes serviços prestados à população sebastianense.”

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:
Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Gelson Aniceto de Souza (Tota) pelos relevantes serviços prestados à população sebastianense.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 04 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DO CARMO FULY
PRESIDENTE
(Projeto de Decreto Legislativo n.º 20/24 – aut. Ver. Edivaldo Pereira Campos)

- Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-

DECRETO LEGISLATIVO
N.º 18/2024

“Concede título de cidadão sebastianense ao Dr. Fábio Wajngarten, advogado, empresário e ex-secretário do Ministério das Comunicações do Brasil, pelos relevantes serviços prestados a população sebastianense.”
FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:
Art. 1º - Fica concedido ao Dr. Fábio Wajngarten, advogado, empresário e ex-secretário do Ministério das Comunicações do Brasil, o título de cidadão sebastianense pelos relevantes serviços prestados ao município de São Sebastião.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 04 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DO CARMO FULY
PRESIDENTE
(Projeto de Decreto Legislativo n.º 21/24 – aut. Ver. Wagner Teixeira de Oliveira)

- Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-

Data da disponibilização:06/12/2024
Data da publicação: 09/12/2024

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: SUELLEN DE SOUSA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/5D7E-E2AF-CC52-9F7D e informe o código 5D7E-E2AF-CC52-9F7D

SÃO SEBASTIÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO SP-BRASIL
Edição 1874– 06 de dezembro de 2024

DECRETO LEGISLATIVO
N.º 19/2024

"Concede título de cidadão sebastianense ao Sr. Joaquim de Castro Lima, pelos relevantes serviços prestados à população sebastianense."

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:
Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Joaquim de Castro Lima, o título de cidadão sebastianense pelos relevantes serviços prestados à população sebastianense e ao desenvolvimento político do município de São Sebastião.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 04 de dezembro de 2024.
MARCOS ANTÔNIO DO CARMO FULY
PRESIDENTE
(Projeto de Decreto Legislativo n.º 22/24 – aut. Ver. Ercílio de Souza)

- Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-

DECRETO LEGISLATIVO
N.º 20/2024

"Concede título de cidadão sebastianense ao Sr. Fernando Faustino de Albuquerque pelos relevantes serviços prestados a população sebastianense."

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Fernando Faustino de Albuquerque, o título de cidadão sebastianense pelos relevantes serviços prestados no município de São Sebastião.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 04 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DO CARMO FULY
PRESIDENTE
(Projeto de Decreto Legislativo n.º 25/24 – aut. Ver. Giovani dos Santos)

- Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, representada pelo Sr. Presidente, Vereador Marcos Antonio do Carmo Fuly, no uso de suas atribuições Legais, Resolve HOMOLOGAR O LOTE 2, do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, subsidiado pelo que consta em Atas e registros via sistema BR CONECTADO, Termo de Adjudicação, Propostas Readequadas e demais documentos que passam a integrar o Processo Administrativo 803/2023, na forma disposta no Edital e anexos à empresa WSANTOS PRODUÇÕES LTDA., CNPJ 20.852.732/0001-17, que apresentou menor valor ao Lote 2, no importe de R$ 403.750,00 (quatrocentos e três mil, setecentos e cinqüenta reais), para Prestação de serviços de: Controlador de Acesso, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável até o limite da lei, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório. São Sebastião 06 de dezembro de 2024. Marcos Antonio do Carmo Fuly - Presidente

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

REF.:AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ITBI Nº. 001/2021.

Tendo sido improfícuos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do art. 28, do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta o artigo 86 da Lei n.º 1.317/98, fica o contribuinte abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo artigo do Decreto supracitado, alínea "b", artigo 68, Lei nº. 1.317/98, alterado pelo artigo 1º. da Lei 1.769/05, INTIMADO a recolher o montante apurado, bem como a Atualização Monetária, atualizado nos termos do artigo 73 da supracitada Lei e do artigo 2º. da Lei nº. 1.450/00, apurados de acordo com o demonstrativo de cálculo em anexo, e conforme resumo abaixo do **Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI**.

Principal	R$	4.591,03
Multa	R$	2.958,07
Atualização Monetária	R$	1.325,10
Juros	R$	4.200,45
TOTAL	R$	13.074,65

1- SUJEITO PASSIVO: FAZENDA DO MESTRE-ADM. BENS PRÓPRIOS LTDA.
2- **CNPJ** – 21.925.878/0001-08
3- IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL – IC: 3133.241.2422.0001.0000;
4- INFRAÇÃO: **Não recolheu o ITBI** gerado, infringindo o disposto pelos artigos 69 e 70 da Lei nº. 1.317/98. As penalidades, conforme o artigo 74, caput e § 2º da Lei nº 1.317/98.
5- Auto de notificação de constituição do crédito nº 113/2020-pub.14/09/2020.
6- Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados que serão atualizados ou para recurso, de acordo com o artigo 29 do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta a Lei nº. 1.317/98, na sede da Divisão de Inspetoria Fiscal situada à Av. Guarda Mor Lobo Viana, nº 335 – Centro – São Sebastião - SP, das 8h30min às 16h30 min.
7- NATUREZA DO DÉBITO: ITBI gerado com a transmissão do bem imóvel situado TIPO TERRENO, MEDINDO 97.528,84 M² - Paúba, SÃO SEBASTIÃO – SP, em 24.02.2015.
8- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10635/2019.
9- INSPETOR FISCAL DE RENDAS: MARCELO LUÍS DE OLIVEIRA – RE 2110-5.
10- O não - atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei 1317/98.
11- SÃO SEBASTIÃO, 06 de dezembro de 2024.

Edital nº 85/2024. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, torna público para conhecimento do interessado, que em 03/08/2023, foi requerido através do processo administrativo n. 14223/2023, pela empresa CAP – BRASIL COMERCIAL ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 24.380.466/0001-28; o pagamento a vista de 10% (dez por cento) sobre o valor venal do terreno, abaixo descrito, referente a Justificação de Posse, conforme prevê §8º do artigo 7º do Decreto Municipal nº 8405/2021; através do acordo ou transação em ação de usucapião em terras devolutas municipais, prevê a Lei Municipal nº 2841/2021 e Decreto Municipal nº 8405/2021; considerando os elementos em andamento do Processo Administrativo nº 14223/2023, sobre o terreno situado na Avenida Doutor Francisco Loup, nº 532, no bairro e Distrito de Maresias, neste Município de São Sebastião/SP, inscrição municipal nº 3133.223.4390.0865.0000, que assim se descreve: inicia-se no Ponto 0(E(X)=443.237,506/N(Y)=7.368.647,234), localizado as margens da avenida Doutor Francisco Loup, distante 87,96metros da rua dos Navegantes e na divisa com a propriedade do Sr. Raimundo Romão Cesar(avenida Doutor Francisco Loup, nº522/I.P.T.U. nº3133.223.4390.0856.0000). Do Ponto 0(E(X)=443.237,506/N(Y)=7.368.647,234), segue-se na divisa com a propriedade do Sr. Raimundo Romão Cesar(avenida Doutor Francisco Loup, nº522/I.P.T.U. nº3133.223.4390.0856.0000), com rumo NE 04º55'17" e distância de 12,68metros, atinge-se o Ponto 1(E(X)=443.238,594/N(Y)=7.368.659,873), confrontando-se com a propriedade do Sr. Raimundo Romão Cesar(avenida Doutor Francisco Loup, nº522/I.P.T.U. nº3133.223.4390.0856.0000). Do Ponto 1(E(X)=443.238,594/N(Y)=7.368.659,873), deflete-se a esquerda, com rumo NE 04º08'21" e distância de 26,30metros, atinge-se o Ponto 2(E(X)=443.240,492/N(Y)=7.368.686,105), confrontando-se com a propriedade do Sr. Raimundo Romão Cesar(avenida Doutor Francisco Loup, nº522/I.P.T.U. nº3133.223.4390.0856.0000). Do Ponto 2(E(X)=443.240,492/N(Y)=7.368.686,105), deflete-se a esquerda, com rumo NE 03º14'12" e distância de 16,75metros, atinge-se o Ponto 3(E(X)=443.241,438/N(Y)=7.368.702,830), confrontando-se com a propriedade do Sr. Raimundo Romão Cesar(avenida Doutor Francisco Loup, nº522/I.P.T.U. nº3133.223.4390.0856.0000). Do Ponto 3(E(X)=443.241,438/N(Y)=7.368.702,830), deflete-se a esquerda, com rumo NE 02º36'58" e distância de 00,50metros, atinge-se o Ponto 4(E(X)=443.241,461/N(Y)=7.368.703,337), confrontando-se com a propriedade do Sr. Raimundo Romão Cesar(avenida Doutor Francisco Loup, nº522/I.P.T.U. nº3133.223.4390.0856.0000). Do Ponto 4(E(X)=443.241,461/N(Y)=7.368.703,337), deflete-se a direita, com rumo NE 04º31'56" e distância de 04,42metros, atinge-se o Ponto 5(E(X)=443.241,810/N(Y)=7.368.707,742), confrontando-se com a propriedade do Sr. Raimundo Romão Cesar(avenida Doutor Francisco Loup, nº522/I.P.T.U. nº3133.223.4390.0856.0000). Do Ponto 5(E(X)=443.241,810/N(Y)=7.368.707,742), deflete-se a esquerda, com rumo NE 03º25'14" e distância de 19,48metros, atinge-se o Ponto 6(E(X)=443.242,973/N(Y)=7.368.727,193), confrontando-se com a propriedade do Sr. Raimundo Romão Cesar (avenida Doutor Francisco Loup, nº522/I.P.T.U. nº3133.223.4390.0856.0000). Do Ponto 6(E(X)=443.242,973/N(Y)=7.368.727,193), deflete-se a esquerda, com rumo NW 87º22'24" e distância de 08,26metros, atinge-se o Ponto 7(E(X)=443.234,723/N(Y)=7.368.727,571), confrontando-se com a propriedade da Sra. Tatiana de Matos Bezerra(rua dos Navegantes, s/nº/I.P.T.U. nº3133.223.4390.0865.0200-Área Maior). Do Ponto 7(E(X)=443.234,723/N(Y)=7.368.727,571), deflete-se a esquerda, com rumo SW 00º37'25" e distância de 21,33metros, atinge-se o Ponto 8(E(X)=443.234,490/N(Y)=7.368.706,238), confrontando-se com a propriedade do Sr. Milton Simões(avenida Doutor Francisco Loup, s/nº/I.P.T.U. nº3133.223.4390.872.0200). Do Ponto 8(E(X)=443.234,490/N(Y)=7.368.706,238), deflete-se a esquerda, com rumo SE 80º02'51" e distância de 03,90metros, atinge-se o Ponto 9(E(X)=443.238,334/N(Y)=7.368.705,563), confrontando-se com a propriedade do Sr. Higino Reis(avenida Doutor Francisco Loup, s/nº/I.P.T.U. nº3133.223.4390.0872.0100). Do Ponto 9(E(X)=443.238,334/N(Y)=7.368.705,563), deflete-se a direita, com rumo SW 05º38'07" e distância de 18,82metros, atinge-se o Ponto 10(E(X)=443.236,485/N(Y)=7.368.686,826), confrontando-se com a propriedade do Sr. Higino Reis(avenida Doutor Francisco Loup, s/nº/I.P.T.U. nº3133.223.4390.0872.0000). Do Ponto 10(E(X)=443.236,485/N(Y)=7.368.686,826), deflete-se a esquerda, com rumo SE 80º05'32" e distância de 00,45metros, atinge-se o Ponto 11(E(X)=443.236,929/N(Y)=7.368.686,749), confrontando-se com a propriedade do Sr. Pedro Fidêncio de Moura(avenida Doutor Francisco Loup, nº544/I.P.T.U. nº3133.223.4390.0872.0000). Do Ponto 11(E(X)=443.236,929/N(Y)=7.368.686,749), deflete-se a direita, com rumo SW 13º43'38" e distância de 08,75metros, atinge-se o Ponto 12(E(X)=443.234,852/N(Y)=7.368.678,249), confrontando-se com a propriedade do Sr. Pedro Fidêncio de Moura(avenida Doutor Francisco Loup, nº544/I.P.T.U. nº3133.223.4390.0872.0000). Do Ponto 12(E(X)=443.234,852/N(Y)=7.368.678,249), deflete-se a direita, com rumo SW 14º57'17" e distância de 28,27metros, atinge-se o Ponto 13(E(X)=443.227,555/N(Y)=7.368.650,929), confrontando-se com a propriedade do Sr. Pedro Fidêncio de Moura(avenida Doutor Francisco Loup, nº544/I.P.T.U. nº3133.223.4390.0872.0000). Do Ponto 13(E(X)=443.227,555/N(Y)=7.368.650,929), deflete-se a esquerda, com rumo SE 69º37'38" e distância de 10,61metros, atinge-se o Ponto 0(E(X)=443.237,506/N(Y)=7.368.647,234), onde iniciou-se está descrição, confrontando-se com a avenida Doutor Francisco Loup. A área descrita perfaz um total de 502,64metros quadrados. FAZ SABER que o terreno acima descrito está inserido na Gleba 7A, do 2º Perímetro de São Sebastião, de propriedade do Município de São Sebastião, conforme matricula nº 46.684, do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião. Desta forma, os interessados em geral, especialmente confinantes, ocupantes e terceiros interessados, ficam cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente edital, poderão apresentar

Data da disponibilização:06/12/2024
Data da publicação: 09/12/2024

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: SUELLEN DE SOUSA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/5D7E-E2AF-CC52-9F7D e informe o código 5D7E-E2AF-CC52-9F7D

SÃO SEBASTIÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO SP-BRASIL
Edição 1874– 06 de dezembro de 2024

IMPUGNAÇÃO fundamentada ao procedimento de Justificação de Posse, junto à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, situada na Rua Cidade de Santos, nº 222, Vila Amélia, São Sebastião, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00, e-mail: reurb-e@saosebastiao.sp.gov.br, fone: (12) 3892.6568/3861.1913, conforme lhes é facultado pela legislação em vigor. Não sendo apresentada impugnação no prazo acima estipulado, haverá o prosseguimento do procedimento de Justificação de Posse, estando a disposição para consulta na Secretária de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.
São Sebastião, 06 de dezembro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Administrativo – 2024SEPEDI505 – Processo n.º 10.087/2024
Contratada: Fernando Oliveira Pilatti.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: Contratação de empresa para a realização de apresentações artísticas da Banda Baile - Conexão Sertaneja, no evento para os idosos na Costa Sul.
Prazo: 30 (Trinta) dias.
Inexigibilidade: 297/2024.
Valor: R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Data: 06/12/224.
Assinam: Felipe Augusto e Michele dos Santos Hiraoka pelo município e Fernando Oliveira Pilatti pela contratada.

Processo Nº 7811/2024 – Pregão Nº 89/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, COMPOSTA POR CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E CEIA PARA A DELEGAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO QUE PARTICIPARÁ DOS 86º JOGOS ABERTOS DO INTERIOR 2024

INFORMAÇÃO
Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi(ram) vencedora(s) do certame a(s) empresa(s):

PIMENTA DE CHEIRO REFEIÇÕES EIRELI	R$ 44.595,36	Quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos

Data: 06/12/24

PAULA SALLES RODRIGUES
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO
Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso IV do Artigo 71, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, esse procedimento licitatório à(s) empresa(s):

PIMENTA DE CHEIRO REFEIÇÕES EIRELI	R$ 44.595,36	Quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos

Data: 06/12/24

Ubiratan Nascimento Mourão
SECRETÁRIO DE ESPORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9946/2024
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (PAZOPANIBE) EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 100163552.2021.8.26.0587 - PACIENTE M. P.N., PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.
DATA DA SESSÃO: 20/12/2024.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14:00 HORAS
O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR). EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR.
SÃO SEBASTIÃO, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.
LAYSA CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9659/2024
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSULINAS PARA PACIENTES DA REDE PÚBLICA SAÚDE.
DATA DA SESSÃO: 26/12/2024.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS
O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR). EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR.
SÃO SEBASTIÃO, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.
LAYSA CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 01/2024

O Prefeito do Município de São Sebastião, usando de suas atribuições legais em vigor, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Emergencial nº 01/2024 para os cargos de CUIDADOR de crianças e adolescentes, com publicação oficial da classificação final, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativo ao certame em tela, após o cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes no Edital de Abertura.
O prazo de validade do Processo Seletivo Emergencial 01/2024 será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

São Sebastião, 03 de dezembro de 2024.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito
Município de São Sebastião

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8737/2024
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO PARA O MÉTODO THERASUIT.
DATA DA SESSÃO: 27/12/2024.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS
O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR). EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR.
SÃO SEBASTIÃO, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.
LAYSA CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 95/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ARES CONDICIONADOS E CORTINAS DE AR
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ATÉ 26/12/2024 ÀS 08:30H (horário de Brasília)
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26/12/2024 ÀS 09:30H (horário de Brasília)
O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (www.bll.org.br).
EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES www.fspss.org.br E www.bll.org.br
SÃO SEBASTIÃO, 06 DE DEZEMBRO DE 2024
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6129/2024
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM RAZÃO DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 11817180000123-04, DA DEPUTADA RENATA ABREU, DESTINADA AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I
DATA DA SESSÃO: 26/12/2024.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14:00 HORAS
O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA

Data da disponibilização:06/12/2024
Data da publicação: 09/12/2024

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: SUELLEN DE SOUSA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/5D7E-E2AF-CC52-9F7D e informe o código 5D7E-E2AF-CC52-9F7D

(LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR). EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR.
SÃO SEBASTIÃO, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.
LAYSA CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Extrato do Contrato Administrativo – 2024SETUR502 – Processo n.º 9.448/2024
Contratada: União Viagens e Serviços Ltda.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de pacote de viagem completo, aéreo e hospedagem, para servidores representarem o município nas feiras de turismo.
Prazo: 12 (Doze) meses.
Inexigibilidade: 294/2024.
Valor: R$ 475.843,95 (quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).
Data: 05/12/2024
Assinam: Felipe Augusto e Adriana Augusto Balbo Venhadozzi pelo município e Graziella da Carvalho Soares pela contratada.

Edital nº 86/2024. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, torna público para conhecimento do interessado, que em 02/09/2024, foi requerido através do processo administrativo n. 13781/2024, pela empresa CAP – BRASIL COMERCIAL ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 24.380.466/0001-28; o pagamento a vista de 10% (dez por cento) sobre o valor venal do terreno, abaixo descrito, referente a Justificação de Posse, conforme prevê §8º do artigo 7º do Decreto Municipal nº 8405/2021; através do acordo ou transação em ação de usucapião em terras devolutas municipais, prevê a Lei Municipal nº 2841/2021 e Decreto Municipal nº 8405/2021; considerando os elementos em andamento do Processo Administrativo nº 13781/2024, sobre o terreno situado na Avenida Doutor Francisco Loup, nº 522, no bairro e Distrito de Maresias, neste Município de São Sebastião/SP, inscrição municipal nº 3133.223.4390.0856.0000, que assim se descreve: inicia-se no Ponto 0(E(X)=443.237,506/N(Y)=7.368.647,234), localizado as margens da avenida Doutor Francisco Loup, distante 87,96metros da rua dos Navegantes e na divisa com a propriedade de CAP-Brasil Comercial Administração Patrimonial Ltda(avenida Doutor Francisco Loup, nº532). Do Ponto 0(E(X)=443.237,506/N(Y)=7.368.647,234), segue-se as margens da avenida Doutor Francisco Loup, com rumo SE 56º12'15" e distância de 00,90metros, atinge-se o Ponto 0A(E(X)=443.238,260/N(Y)=7.368.646,729), confrontando-se com a avenida Doutor Francisco Loup. Do Ponto 0A(E(X)=443.238,260/N(Y)=7.368.646,729), deflete-se a esquerda, com rumo SE 69º34'35" e distância de 08,89metros, atinge-se o Ponto 0B(E(X)=443.246,590/N(Y)=7.368.643,627), confrontando-se com a avenida Doutor Francisco Loup. Do Ponto 0B(E(X)=443.246,590/N(Y)=7.368.643,627), deflete-se a esquerda, com rumo NE 04º16'26" e distância de 18,37metros, atinge-se o Ponto 0C(E(X)=443.247,960/N(Y)=7.368.661,955), confrontando-se com a propriedade de CAP-Brasil Comercial Administração Patrimonial Ltda(avenida Doutor Francisco Loup, nº510/I.P.T.U. nº3133.223.4390.0843.0000). Do Ponto 0C(E(X)=443.247,960/N(Y)=7.368.661,955), deflete-se a esquerda, com rumo NE 02º33'14" e distância de 57,00metros, atinge-se o Ponto 0D(E(X)=443.250,500/N(Y)=7.368.718,907), confrontando-se com a propriedade de CAP-Brasil Comercial Administração Patrimonial Ltda(avenida Doutor Francisco Loup, nº510/I.P.T.U. nº3133.223.4390.0843.0000). Do Ponto 0D(E(X)=443.250,500/N(Y)=7.368.718,907), deflete-se a direita, com rumo NE 06º42'24" e distância de 00,22metros, atinge-se o Ponto 0E(E(X)=443.250,526/N(Y)=7.368.719,131), confrontando-se com a propriedade da Sra. Tatiana Benassi Felix(rua dos Navegantes, nº193/I.P.T.U. nº3133.223.4390.0842.0000). Do Ponto 0E(E(X)=443.250,526/N(Y)=7.368.719,131), deflete-se a esquerda, com rumo NE 05º11'00" e distância de 09,99metros, atinge-se o Ponto 0F(E(X)=443.251,429/N(Y)=7.368.729,080), confrontando-se com a propriedade da Sra. Tatiana Benassi Felix(rua dos Navegantes, nº193/I.P.T.U. nº3133.223.4390.0842.0000). Do Ponto 0F(E(X)=443.251,429/N(Y)=7.368.729,080), deflete-se a direita, com rumo NE 06º08'49" e distância de 25,18metros, atinge-se o Ponto 0G(E(X)=443.254,126/N(Y)=7.368.754,121), confrontando-se com a propriedade da Sra. Tatiana Benassi Felix(rua dos Navegantes, nº193/I.P.T.U. nº3133.223.4390.0842.0000). Do Ponto 0G(E(X)=443.254,126/N(Y)=7.368.754,121), deflete-se a esquerda, com rumo NW 47º55'45" e distância de 07,41metros, atinge-se o Ponto 1C(E(X)=443.248,625/N(Y)=7.368.759,087), confrontando-se com a rua dos Navegantes. Do Ponto 1C(E(X)=443.248,625/N(Y)=7.368.759,087), deflete-se a esquerda, com rumo NW 48º00'56" e distância de 04,04metros, atinge-se o atinge-se o Ponto 1D(E(X)=443.245,620/N(Y)=7.368.761,791), confrontando-se com a rua dos Navegantes. Do Ponto 1D(E(X)=443.245,620/N(Y)=7.368.761,791), deflete-se a esquerda, com rumo SW 04º19'04" e distância de 13,19metros, atinge-se o Ponto 1E(E(X)=443.244,626/N(Y)=7.368.748,638), confrontando-se com a propriedade da Sra. Tatiana de Matos Bezerra(rua dos Navegantes, s/nº). Do Ponto 1E(E(X)=443.244,626/N(Y)=7.368.748,638), deflete-se a direita, com rumo SW 04º24'33" e distância de 04,60metros, atinge-se o Ponto 1F(E(X)=443.244,273/N(Y)=7.368.744,055), confrontando-se com a propriedade da Sra. Tatiana de Matos Bezerra(rua dos Navegantes, s/nº). Do Ponto 1F(E(X)=443.244,273/N(Y)=7.368.744,055), segue-se o mesmo alinhamento, com rumo SW 04º24'33" e distância de 16,91metros, atinge-se o Ponto 6(E(X)=443.242,973/N(Y)=7.368.727,193), confrontando-se com a propriedade da Sra. Tatiana de Matos Bezerra(rua dos Navegantes, s/nº). Do Ponto 6(E(X)=443.242,973/N(Y)=7.368.727,193), deflete-se a esquerda, com rumo SW 03º25'14" e distância de 19,48metros, atinge-se o Ponto 5(E(X)=443.241,810/N(Y)=7.368.707,742), confrontando-se com a propriedade de CAP-Brasil Comercial Administração Patrimonial Ltda(avenida Doutor Francisco Loup, nº532). Do Ponto 5(E(X)=443.241,810/N(Y)=7.368.707,742), deflete-se a direita, com rumo SW 04º31'56" e distância de 04,42metros, atinge-se o Ponto 4(E(X)=443.241,461/N(Y)=7.368.703,337), confrontando-se com a propriedade de CAP-Brasil Comercial Administração Patrimonial Ltda(avenida Doutor Francisco Loup, nº532). Do Ponto 4(E(X)=443.241,461/N(Y)=7.368.703,337), deflete-se a esquerda, com rumo SW 02º36'58" e distância de 00,50metros, atinge-se o Ponto 3(E(X)=443.241,438/N(Y)=7.368.702,830), confrontando-se com a propriedade de CAP-Brasil Comercial Administração Patrimonial Ltda(avenida Doutor Francisco Loup, nº532). Do Ponto 3(E(X)=443.241,438/N(Y)=7.368.702,830), deflete-se a direita, com rumo SW 03º14'12" e distância de 16,75metros, atinge-se o Ponto 2(E(X)=443.240,492/N(Y)=7.368.686,105), confrontando-se com a propriedade de CAP-Brasil Comercial Administração Patrimonial Ltda(avenida Doutor Francisco Loup, nº532). Do Ponto 2(E(X)=443.240,492/N(Y)=7.368.686,105), deflete-se a direita, com rumo SW 04º08'21" e distância de 26,30metros, atinge-se o Ponto 1(E(X)=443.238,594/N(Y)=7.368.659,873), confrontando-se com a propriedade de CAP-Brasil Comercial Administração Patrimonial Ltda(avenida Doutor Francisco Loup, nº532). Do Ponto 1(E(X)=443.238,594/N(Y)=7.368.659,873), deflete-se a direita, com rumo SW 04º55'17" e distância de 12,68metros, atinge-se o Ponto 0(E(X)=443.237,506/N(Y)=7.368.647,234), onde iniciou-se está descrição, confrontando-se com a propriedade de CAP-Brasil Comercial Administração Patrimonial Ltda(avenida Doutor Francisco Loup, nº532). A área descrita perfaz um total de 976,99metros quadrados. FAZ SABER que o terreno acima descrito está inserido na Gleba 6A, do 2º Perímetro de São Sebastião, de propriedade do Município de São Sebastião, conforme matricula nº 46.682, do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião. Desta forma, os interessados em geral, especialmente confinantes, ocupantes e terceiros interessados, ficam cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO fundamentada ao procedimento de Justificação de Posse, junto à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, situada na Rua Cidade de Santos, nº 222, Vila Amélia, São Sebastião, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00, e-mail: reurb-e@saosebastiao.sp.gov.br, fone: (12) 3892.6568/3861.1913, conforme lhes é facultado pela legislação em vigor. Não sendo apresentada impugnação no prazo acima estipulado, haverá o prosseguimento do procedimento de Justificação de Posse, estando a disposição para consulta na Secretária de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

São Sebastião, 06 de dezembro de 2024.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito Municipal

Data da disponibilização:06/12/2024
Data da publicação: 09/12/2024

Assinado por 1 pessoa: SUELLEN DE SOUSA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/5D7E-E2AF-CC52-9F7D e informe o código 5D7E-E2AF-CC52-9F7D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5D7E-E2AF-CC52-9F7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ SUELLEN DE SOUSA OLIVEIRA (CPF 119.XXX.XXX-33) em 06/12/2024 16:53:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/5D7E-E2AF-CC52-9F7D